



LEI Nº 1.148 DE 18 DE JUNHO DE 1986.

" Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de ROSILENE DE SOUZA MINEIRO ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

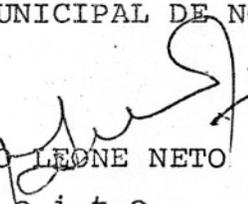
Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 214, Quadra "A", do Cemitério de Austin, onde se acham inumados os restos mortais de ROSILENE DE SOUZA MINEIRO.

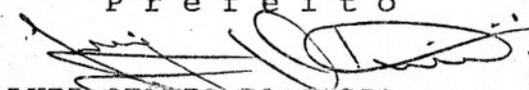
Art. 2º - À família de ROSILENE DE SOUZA MINEIRO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

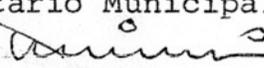
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 18 DE JUNHO DE 1986.

  
PAULO ANTONIO LEONE NETO  
P r e f e i t o

  
LUIZ OTAVIO DA COSTA  
Secretário Municipal de Governo

JONALD TEIXEIRA COELHO  
Secretário Municipal de Plan. e Coord. Geral

HELIO CORREDEIRA  
Secretário Municipal de Administração

  
JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA  
Secretário Municipal de Fazenda